

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Número.....: 0017/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/11/2017
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 01/12/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço...: AV. ANTONIO MENEGATTI

CGCMF.....: 93539138000144

CGCICM.....:

Cidade.....: CENTENARIO

Fone..: 05436135160

Estado: RS CEP: 99838000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CRAS

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 01/12/2017

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 15 DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO

05- Condições de Pagamento.....: EM UMA ÚNICA PARCELA

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

7- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

08-Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descriminação "documentação" e "proposta", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

11- No envelope da documentação deverá constar, no mínimo, além de cópia do ato constitutivo do licitante (estatuto, contrato social etc), cópia do CPF do representante legal do licitante e as certidões negativas, em vigor, do INSS (ou outra na forma da lei), do FGTS, de DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT, MUNICIPAL e ESTADUAL. As certidões negativas poderão ser aquelas obtidas por meio eletrônico, sujeitas a verificação.

12- A presente licitação é do tipo menor preço por item. Contudo os licitantes em suas propostas deverão indicar o valor unitário e total para cada item de interesse.

13 - Os licitantes, preferencialmente, deverão cotar suas propostas no formulário disponibilizado pelo Município.

14 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrição constante do presente edital.

15 - O licitante vencedor em cada item deverá fornecer os produtos devidamente instalados e prontos para seu uso imediato, sem nenhum custo adicional ao município, num prazo de 15 dias contados da solicitação do município, sendo que este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

16 - O Município indicará ao licitante vencedor respectivo os locais onde os produtos deverão ser instalados, junto ao CRAS.

17 - As despesas com o fornecimento e instalação dos produtos (mobiliário) caberá exclusivamente ao licitante vencedor, cabendo ao município apenas o pagamento do valor constante da proposta vencedora.

18 - o licitante vencedor respectivo deverá conceder uma garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação do mobiliário, sendo a responsável exclusiva por danos causados ao município ou a terceiros em face de defeitos de fabricação e ou instalação.

19 - o pagamento será efetuado em até 15 dias contados da entrega, instalação e aceitação dos equipamentos, mediante protocolização da nota fiscal.

20 - O mobiliário considerado em desacordo pelo município, deverá ser substituído pelo licitante vencedor sem nenhum custo adicional ao município.

21- A participação no presente certame implica na aceitação de todos os seus termos.

22- É parte integrante deste edital o Anexo I - Minuta do contrato.

23 - Em caso de inadimplência por parte do licitante vencedor poderão lhe ser aplicadas penalidades previstas na lei de licitações, observada a proporcionalidade e a gravidade da falta cometida.

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CRAS

Contratante: Município de Centenário/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com CNPJ sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede administrativa na Av. Antônio Menegatti, 845, Centenário, RS, neste ato por seu prefeito municipal.

Contratado: _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, estabelecido na _____, Município de _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição do mobiliário descrito abaixo, conforme Carta Convite 17/2017:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital de licitação do qual decorre e se vincula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada o valor de R\$ _____ (_____) para o item _____, totalizando R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento do valor será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega, instalação e aceitação do mobiliário e protocolização da nota fiscal.

Cláusula Terceira: A contratada deverá efetuar a entrega e instalação do mobiliário objeto deste contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação do Município, e bem como substituir os produtos considerados em desacordo pelo Município, sem nenhum custo adicional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: O mobiliário destina-se ao CRAS, o qual compete inclusive a fiscalização da execução deste contrato. O Município indicará a contratada onde o mobiliário deverá ser instalado. As despesas com fornecimento e instalação do mobiliário caberá exclusivamente a contratada.

Cláusula Sexta: A contratada dá uma garantia ao Município contra defeitos de fabricação e instalação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega, instalação e aceitação pelo Município, que é o prazo de vigência do presente contrato.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) nos termos do artigo 77, 78 e 79 da lei 8.666/93;

Cláusula Oitava: As despesas diretas e indiretas, relacionadas ou não no edital do qual decorre e se vincula e no presente contrato, necessários ao fornecimento do objeto, serão arcadas unicamente pela contratada.

Cláusula Nona: Ao contratado incidirão as seguintes penalidades pela inexecução contratual:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze dias) após o qual será considerado inexecução contratual;
- Multa de 8% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (1 ano)
- Multa de 10 %(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo único: As multas constantes do caput desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula Décima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira: Além das cláusulas contratuais, o contratado deverá observar, durante a execução deste, todas as demais disposições constantes do edital, ao qual se encontra vinculados.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Centenário, _____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Município de Centenário
Contratante

Contratada

Item	Qtdade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
-------------	---------------	--------------	----------------------	--------------------	-------------------

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CRAS

- | | | | | | |
|-----|---|----|--|--|--|
| 001 | 1 | UN | Armário para escritório, novo, alto, com as seguintes características mínimas: com duas portas, na cor nogal com preto, com chave, em MDP, com quatro prateleiras, material com espessura de 30 mm, com as seguintes dimensões: largura de 800mm, profundidade de 420 mm e altura de 1600mm. | | |
| 002 | 1 | UN | Mesa, nova, com as seguintes características mínimas: estrutura em aço, com pintura branca, tampo de granito preto, com as seguintes dimensões: cumprimento 1400mm, altura de 770mm e largura 800mm. | | |
| 003 | 1 | UN | Armário, novo, com as seguintes características mínimas: em MDP, na cor carvalho claro, com as seguintes dimensões: cumprimento 2570mm, altura 3000mm, largura 450mm, com três portas de correr, com sete prateleiras internas, uma coluna interna a direita do móvel com quatro gavetas para pastas suspensas, com corrediças metálicas com dimensões de 350mm de largura, com 300mm de altura e na profundidade do móvel, e na parte superior do gaveteiro uma prateleira com portas de abrir, todas as portas com chaves, conforme croqui em anexo. | | |

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO , em 22 de Novembro de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0017/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/11/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 01/12/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima,
bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço: AV. ANTONIO MENEGATTI

Municipio: CENTENARIO

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____